



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 08/2026, realizada a 20-04-2026

N.º de Registo	10047	Data	27/04/2026	Processo	2026/150.10.701/8
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 08/2026, de 20-04-2026, destinadas a ter eficácia externa:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança.
- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Catedrático Júlio Barreiros Martins, seguido de um minuto de silêncio em sua memória.
Mais foi deliberado endereçar à família enlutada e à Universidade do Minho as mais sentidas condolências.

1 - PONTO PRÉVIO

- Tomado conhecimento do Relatório de Gestão Atividades e Contas do exercício de 2025 da Aqanena – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM SA.
Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.
- Aprovadas as Contas do Ano de 2025, em conformidade com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais são constituídas pelo Relatório de Gestão e pelos Documentos acima referenciados, numerados de 1 a 94, que inclui, para além dos Documentos referenciados no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, também os Documentos conforme Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, 2.ª série, número 46, de 6 de março de 2019, bem com os documentos constantes da Resolução n.º 6/2025 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 31, Segunda Série, de 13-02-2026.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



É também constituída pela Informação de Suspensão de Aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, conforme previsto no artigo 97.º, da Lei número 114/2017, de 29 de dezembro.

Todos os Documentos de Prestação de Contas que foram presentes nesta Reunião foram analisados pelos Membros do Executivo presentes, ficando devidamente arquivados em pasta própria, mais a Certidão da Ata da Reunião em que foram discutidas e aprovadas as Contas, ficando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.

Deliberado, ainda, submeter os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2025 à votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do número 2, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado enviar as Contas ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, conforme Resolução n.º 6/2025 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 31, Segunda Série, de 13-02-2026.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

- Aprovada a proposta referência 9114, de regularização da situação decorrente da expropriação de parcelas destinadas à obra pública denominada “Centro de Interpretação das Nascentes do Alviela”, cuja utilidade pública foi declarada por despacho de 4 de março de 1996.

Aprovado ainda submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e condições propostos na minuta de acordo de regularização da expropriação das áreas adicionais, e ao pagamento da indemnização global no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovado todo o proposto na informação referência 7197, constante do processo referência 2026/300.10.005/435, nomeadamente:

1 - Autorizada a Abertura de Concurso Público APR número um/dois mil e vinte e seis - Aquisição de Serviços de Seguros, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 - Aprovadas as Peças do Procedimento: Minuta do Caderno de Encargos, e Programa do Concurso;

3 - Aprovado o preço base de 482.450,00€ (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), valor com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor incluído, com prazo de execução de 3 anos, com início a um de julho de dois mil e vinte e seis, com a seguinte repartição de encargos máximos:

Valor a compromissar em 2026 (iva incluído)	Valor máximo a compromissar em 2027 (iva incluído)	Valor máximo a compromissar em 2028 (iva incluído)	Valor máximo a compromissar em 2029 (iva incluído)	Total
109.945,83€	159.900,00€	162.312,50€	50.291,67€	482.450,00€

Não adjudicação por lotes, considerando que se julga economicamente mais vantajoso a adjudicação do procedimento para a totalidade das apólices de seguros que se pretendem contratar, e a adjudicação por lote poderia levar a que em alguma das apólices não houvesse adjudicatário;

5 - Designados, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da SGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental;

Primeiro Vogal efetivo – Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédio 3.º Grau da SGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal efetivo – Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

Primeiro Vogal suplente – Luís Miguel Filipe Fernandes, Assistente Técnico da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

Segundo Vogal suplente – Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial.

6 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

7 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo quinquagésimo do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Artigo quinquagésimo do CCP – Código dos Contratos Públicos – Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo septuagésimo terceiro do CCP – Código dos Contratos Públicos – A decisão de adjudicação;

- Artigo nonagésimo oitavo do CCP – Código dos Contratos Públicos – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- Artigo centésimo sexto do CCP – Código dos Contratos Públicos – A representação na Outorga do Contrato.

8 - Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da SGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental e, nas suas faltas e impedimentos, Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

A autorização da repartição de encargos e respetiva assunção de compromissos plurianuais inerentes ao procedimento, foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2025, na qual deliberou conceder autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, desde que os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

- Aprovada, de acordo com o disposto nos artigos vigésimo oitavo e vigésimo nono da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o ano de dois mil e vinte e seis, incluindo a criação dos doze postos de trabalho e os ajustamentos constantes da mesma.

Mais, foi deliberado submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea o), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e com a alínea a), do número dois, do artigo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-11-2025 a 31-12-2025, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-01-2026 a 31-03-2026, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de 28 de março a 10 de abril de 2026.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 3.002.911,87€ (três milhões, dois mil, novecentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos), sendo 2.122.061,16€ (dois milhões, cento e vinte e dois mil, sessenta e um euros e dezasseis cêntimos) de operações orçamentais e 880.850,71€ (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimos) de operações não orçamentais.

- Aprovada a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2026 e às Grandes Opções do Plano.

Mais se deliberou submeter a presente revisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Autorizada a arrecadação de receita proveniente da venda de bilhética no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível (Transporte a Pedido) no concelho de Alcanena, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



no Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, e no Regulamento de Taxas e Licenças do Município.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

- Aprovado o Relatório de ponderação do período de discussão pública dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana das ORU das ARU de Alcanena e de Vila Moreira, em anexo à informação referência 8464;

Aprovadas as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana de Alcanena e de Vila Moreira, em simultâneo com as respetivas Operações de Reabilitação Urbana através de instrumento próprio, traduzidas nos respetivos Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alcanena e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Moreira, nas suas versões finais, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJRU;

Submeter os referidos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 13.º do RJRU;

Determinado que, após aprovação pela Assembleia Municipal, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alcanena e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Moreira sejam publicados sob a forma de aviso no Diário da República, 2.ª série e divulgados na página eletrónica do município, conforme previsto no artigo 17.º, n.º 5, do RJUR, garantindo-se a respetiva eficácia externa;

Mais foi deliberado o envio, por via eletrónica, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., de cópia do aviso publicado na 2.ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea pela Assembleia Municipal de Alcanena, da alteração à delimitação da ARU de Alcanena e da respetiva ORU, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RJRU.

- Relativamente à informação técnica referência 8873, foi deliberado:

1 - Aprovar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana de Bugalhos, Moitas Venda, Monsanto e Serra de Santo António, conforme consta dos documentos anexos à presente informação, que dela fazem parte integrante;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 - Submeter a presente proposta e respetivos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;

3 - Promover, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, a publicação do ato de aprovação das delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana na 2.ª série do Diário da República, bem como a sua divulgação na página eletrónica do Município e nos demais meios institucionais adequados;

4 - Remeter, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por via eletrónica, o ato de aprovação das delimitações das referidas Áreas de Reabilitação Urbana.

5 - Mais deliberou que as referidas delimitações terão um prazo de vigência de três anos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do RJRU.

Da informação técnica apresentada, referência 9370, foi deliberado:

1 - Tomar conhecimento do enquadramento jurídico e fiscal relativo à aplicação da taxa reduzida de IVA no âmbito das Áreas de Reabilitação Urbana, nos termos expostos na presente informação;

2 - Reconhecer que, nas ARU que não dispõem de Operação de Reabilitação Urbana aprovada, não é legalmente admissível a aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA ao abrigo da verba 2.23 da Lista I do Código do IVA, em conformidade com a jurisprudência uniformizada do Supremo Tribunal Administrativo;

3 - Determinar que a presente informação técnica acompanhe os procedimentos de aprovação das delimitações das ARU em causa, assegurando a devida transparência quanto ao respetivo enquadramento fiscal;

4 - Dar conhecimento da presente informação à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

5 - Reafirmar o compromisso do Município com o rigoroso cumprimento das normas legais e da jurisprudência aplicável, prevenindo a criação de expetativas infundadas quanto a benefícios fiscais e mitigando potenciais riscos fiscais futuros, quer para os munícipes, quer para o próprio Município.

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Aprovado o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Emp_DPGOM_2025_16_ Eficiência Energética da Piscina de Alcanena, nos termos do D. Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, condicionado ao envio por parte da Entidade Executante dos elementos para completar o DPSSO com registos, relatórios mensais, e eventuais documentos solicitados pela

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Coordenação de Segurança em Obra, no decorrer da empreitada, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra;

Deliberado ainda:

a) Dar conhecimento do plano de segurança e saúde Aprovado Condicionalmente à entidade executante Termotérmica, Instalações Especiais, Lda., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 12.º do D. Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o n.º 4 do art.º 12 do referido diploma;

b) Que, após aprovação do DPSSO, a comunicação pelo CSO à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho da abertura do estaleiro, através do preenchimento de modelo próprio disponível no site do ACT que será acompanhado das respetivas declarações anexas aplicáveis;

c) Delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências do Dono de Obra, no que diz respeito aos atos necessários no âmbito do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29/10 para desenvolvimento da execução da empreitada.

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 8729, constante do processo 2023/300.10.001/15, referente aos trabalhos a menos da Empreitada_DPGOM_2023_5_Reconversão do antigo posto da GNR a Edifício de Habitação, nomeadamente:

Aprovada a supressão dos trabalhos referidos no ponto 2 da referida informação, constantes do Mapa de Trabalhos a Menos, no valor total de 4.909,67€ (quatro mil, novecentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos), sendo o respetivo valor retirado ao valor do preço contratual da empreitada, devendo a respetiva despesa (acrescida do IVA) ser descompromissada e libertado o correspondente valor da caução prestada.

Deliberado, ainda, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conforme consta na informação técnica número 8641, constante do processo 2024/300.10.001/88, nomeadamente:

a) A Aprovação do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública – interrupção (não contínua) de trânsito na Rua Duarte Pacheco em Vila Moreira, no que se refere à obra do Quarteirão de Vila Moreira, no âmbito da Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, conforme documento anexo à informação;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Efetuar-se a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, empreiteiro, Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo.

- Aprovada a liberação do valor das cauções e retenções relativas aos trabalhos a menos constantes no 2.º adicional ao contrato, no valor de 2.674,92€ (dois mil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), da empreitada DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros, nos termos propostos na informação referência 7622.

- Tomado conhecimento do Auto de suspensão dos trabalhos da Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros, lavrado e assinado a 24/03/2026 com efeitos a 28/01/2026, anexo à informação número 8165.

- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao 3.º Adicional, no valor de 200.887,04€ (duzentos mil, oitocentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à empreitada Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do Terceiro Adicional ao contrato administrativo número trinta e quatro/dois mil e vinte e cinco da empreitada número DPGOM1_2024_23 - Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares – Projeto Couros, à firma “ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, Sociedade Anónima”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 200.887,04€ (duzentos mil, oitocentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 9369, constante do processo referência 2026/400.30.001/36, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 10.044,35€ (dez mil e quarenta e quatro euros e trinta e cinco

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Autorizado o encerramento temporário ao público do Museu da Boneca, no período compreendido entre os dias 5 e 8 de maio de 2026, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito das competências municipais relativas à gestão de equipamentos culturais e promoção do desenvolvimento cultural.

- Aceite a doação de cinco livros das décadas de 20/30, da autoria de Manuel Ribeiro (1878-1941), nos termos descritos no Auto de Incorporação de Bens Culturais dos Museus de Alcanena, procedendo-se à sua integração no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j) do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais se deliberou dirigir ao ofertante, Senhor Jácome Caetano Ramalho, um voto de agradecimento, em reconhecimento do relevante contributo prestado para a preservação e valorização do património cultural do concelho.

- Aprovada a abertura do período de candidaturas ao Programa 2 | Eventos e/ou Projetos de Interesse Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;

Fixado o período de candidaturas partir de 21 de abril, com efeitos retroativos a 1 de janeiro, decorrendo o prazo até 30 de setembro;

Determinado que as candidaturas devem cumprir os princípios e requisitos previstos no regulamento em vigor, designadamente no artigo quarto;

Mais, foi deliberado determinar a publicitação do presente aviso pelos meios institucionais habituais e a adoção dos procedimentos administrativos necessários à sua execução.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovadas as normas de funcionamento das unidades de street food, a integrar no Complexo dos Olhos de Água, para o ano de 2026, constantes da proposta n.º 9042, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao ano de dois mil e vinte e cinco.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de março de dois mil e vinte e seis.

8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.